



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2022, firmado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** e a empresa: **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. **Elaine Salomão de Sales**, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA.

2 – Contratada: GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.964.839/0001-15, com sede na Av: Senador Lemos, nº 791, Edif. Síntese plaza sala 1701, Bairro um Arizal, Belém - PA, neste ato representada por, representante comercial, Gleydson do Nascimento Guimarães, brasileiro, Casado, advogado, CPF sob nº 848.329.592-04, residente e domiciliado na Trav: Barão do Triunfo nº 2414, Bairro Marco no Município de Belém –PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II- da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 075/2022 FMS, referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Gestora da Secretaria Municipal de Saúde, sendo Fiscal a Sra. Cleidiane Silva de Paula.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

10.301.0200.2.107 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte: 15001002

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 075/2022 FMS.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 2º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 28 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<i>Elaine Salomão de Sales</i> Secretária Municipal de Saúde Port. nº 008/2021 Sra. ELAINE SALOMÃO DE SALES Secretária Municipal de Saúde	<i>Gleydson Guimarães</i> GLEYDSON GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 44.964.839/0001-15